



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. **Requerimento nº 04/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de obter informações do Prefeito sobre o andamento do Programa de Zoonose no Município.

2. **Requerimento nº 05/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando obter informações do Prefeito sobre o processo seletivo para contratação de duas equipes do programa "Estratégia de Saúde da Família".

3. **Requerimento nº 06/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando obter informações do Prefeito sobre ajuda de custo para transporte estudantil.

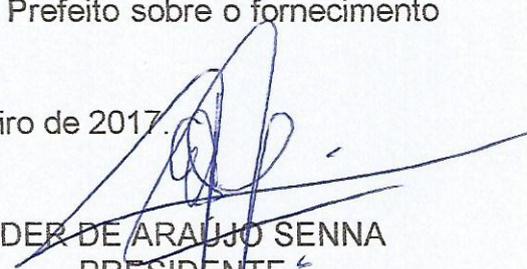
4. **Requerimento nº 07/2017**, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior, Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de obter informações do Prefeito a respeito da correção inflacionária anual do valor do cartão alimentação dos servidores da Prefeitura.

5. **Requerimento nº 08/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de obter informações do Prefeito sobre a doação de terreno para ampliação da empresa Cremosinho.

6. **Requerimento nº 09/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando obter informações do Prefeito sobre o programa "Estratégia de Saúde da Família".

7. **Requerimento nº 10/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de obter informações do Prefeito sobre o fornecimento de marmiteix para funcionários do Barracão de Obras.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 09.

*Ata da segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às vinte horas e trinta e um minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a segunda sessão ordinária desta décima sétima Legislatura. Registrou-se a ausência do Vereador Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas que acompanhavam os trabalhos em tempo real, através do site da Câmara Municipal. Dando sequencia, a ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte:-*

- 1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº107/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-09/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 e dá outras providências, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.*
- 2. Projeto de Lei Complementar** (processo nº108/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-10/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 e dá outras providências, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Os projetos de lei complementar citados anteriormente receberam o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 13/02/2017".*
- 3. Projeto de Lei Complementar** (processo nº139/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-11/2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para o recebimento de débitos tributários e não tributários e dá outras providências. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer".*
- 4. Projeto de Lei** (processo nº44/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-02/2017, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município e dá outras providências, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, estas últimas apresentando emenda supressiva.*
- 5. Projeto de Lei** (processo nº45/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-03/2017, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências", com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, estas últimas*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 10.

apresentando emenda supressiva. **6. Projeto de Lei** (processo nº46/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-04/2017, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências", com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, estas últimas apresentando emenda supressiva. **7. Projeto de Lei** (processo nº47/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-05/2017, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências", com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, estas últimas apresentando emendas supressiva e modificativa. **8. Projeto de Lei** (processo nº48/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-06/2017, que altera o valor mensal dos cargos de Diretor de Escola, de Diretor de Planejamento do Ensino Fundamental, de Vice-Diretor de Escola e de Diretor de Projeto do Programa Educacional à Criança e ao Adolescente e a referência do Diretor de Creches e do Diretor Pedagógico, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, estas últimas apresentando emenda supressiva. **9. Projeto de Lei** (processo nº49/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-07/2017, que altera a nomenclatura e a referência do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor da Promoção Social do Município de Santa Branca, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, estas últimas apresentando emenda supressiva. **10. Requerimento nº 02/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido do Prefeito fornecer cópia, na íntegra, dos processos licitatórios de diversas obras realizadas no Município. **11. Requerimento nº 03/2017**, de autoria do Vereador Waldemar de Siqueira, buscando informações do Prefeito, a respeito de quais as áreas do Município que estão sob responsabilidade da SABESP, para fornecimento de água e coleta de esgoto, bem como a remessa de cópia do respectivo contrato. Os projetos de lei a partir do item 4 e os requerimentos mencionados anteriormente receberam o seguinte Despacho: - "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 13/02/2017". **12. Indicação nº 21/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e Eder de Araújo Senna, no sentido de ser colocada uma placa, proibindo o estacionamento na rua 22 de Maio. **13. Indicação nº 22/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser construído um Velório Municipal. **14. Indicação nº 23/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada limpeza geral no Cemitério Municipal. **15. Indicação nº 24/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem colocadas placas de sinalização de trânsito, com indicação de mão dupla de direção na rua Independência, a partir do nº 208. **16. Indicação nº 25/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser permitido o estacionamento de veículos, de ambos os lados, na Rua Capitão Cândido de Siqueira Porto, entre as ruas Independência e José Joaquim



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 11.

Nogueira. 17. **Indicação nº 26/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser realizado o aprofundamento do leito e desassoreamento do Córrego São Joaquim. 18. **Indicação nº 27/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Eder de Araújo Senna, Ricardo Cabral Pereira e Valdemar de Siqueira, no sentido de serem providenciadas doses de vacinas contra a febre amarela, nas Unidades de Saúde, em quantidade suficiente para atender a população. 19. **Indicação nº 28/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada manutenção na Avenida Joaquim Frederico Pereira, bairro Angola. 20. **Indicação nº 29/2017**, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser realizado reparo na rua Lauro Teixeira de Andrade, bairro São Sebastião. 21. **Indicação nº 30/2017**, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser efetuado o corte de mato no pátio da FASBRA. 22. **Indicação nº 31/2017**, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser cortado o mato existente no recinto da EMEF "Professora Sylvia Cantinho Braga Campos". 23. **Indicação nº 32/2017**, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser cortado mato na rua Benedito Manoel dos Santos, bairro Jardim Nominato. 24. **Indicação nº 33/2017**, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser passada máquina motoniveladora na estrada do Recanto das Águas, proximidades do bairro Eldorado. 25. **Indicação nº 34/2017**, de autoria do Vereador Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, no sentido de ser efetuado o corte do mato na rua Professora Sylvia Cantinho Braga Campos, proximidades do nº 160, bairro Jardim São José. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- 1. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº107/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. 2. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº108/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, os projetos de lei complementar foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". 3. **Projeto de Lei** (processo nº44/2017), com emenda supressiva. Em discussão, usou da palavra a Vereadora Juliana de Sousa Santos. 4. **Projeto de Lei** (processo nº45/2017), com emenda supressiva. Em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva. 5. **Projeto de Lei** (processo nº46/2017), com emenda supressiva. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, os projetos de lei mencionados nos itens 3, 4 e 5 desta fase foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade, com a emenda apresentada. À Diretoria Geral para as devidas providências". 6. **Projeto de Lei** (processo nº47/2017), com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 12.

emendas supressiva e modificativa. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade, com as emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências". **7. Projeto de Lei** (processo nº48/2017), com emenda supressiva. Em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva. **8. Projeto de Lei** (processo nº49/2017), com emenda supressiva. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, os projetos de lei mencionados nos itens 7 e 8 desta fase foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade, com a emenda apresentada. À Diretoria Geral para as devidas providências". **9. Requerimento nº 02/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **10. Requerimento nº 03/2017**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com três Vereadores inscritos. O Edil Alexandro Donizeti de Araújo Silva comentou a respeito de Indicação de sua autoria. A Vereadora Juliana de Sousa Santos resumiu as atividades semanais, no exercício do seu mandato. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos falou sobre a vacina contra a febre amarela, aplicada nos municípios que irão a localidades de risco, além de Indicação de sua autoria, entre outros assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou as Vereadoras e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 20 / 02 / 2017

MENSAGEM GP - 12/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.

As Comissões de <i>Justiça e de Finanças</i>
<i>PARA EMITIREM PARECER</i>
Santa Branca, <i>20</i> / <i>02</i> / <i>2017</i>
..... Presidente da Câmara

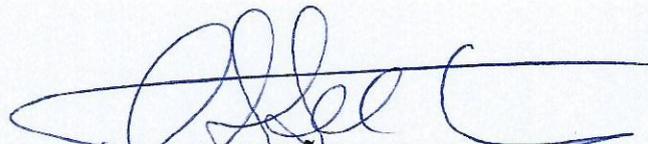
Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 12/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 10 e do Quadro A, do Anexo I, da Lei nº 1.623, de 16 de fevereiro de 2017”.

A alteração se faz necessária, uma vez que, os subsídios do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos devem ser fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Sugerimos, face o estudo de impacto financeiro realizado, que os subsídios do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos sejam fixados em R\$4.450,00.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 12/2017

Dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 10 e do Quadro A, do Anexo I, da Lei nº1.623, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 1º Os artigos 3º e 10, da Lei nº1.623, de 16 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ao ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos caberá a remuneração mensal equivalente a referência “CC-S” do Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Anexo I, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente”.

Art. 10 Os subsídios do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos não serão reajustados no ano de 2017”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASUNTOS JURÍDICOS
(Altera o Quadro A)**

Denominação	Quantidade	Referência
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	01	CC-S Subsídio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 20.02.2017

MENSAGEM GP - 13/2017

.....
Presidente da Câmara
Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.

As Comissões de <u>Justiça e de Finanças</u> <u>PARA EMITIREM PARECER</u> Santa Branca, 20.02.2017 Presidente da Câmara

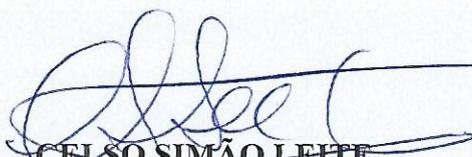
Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 13/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º, 5º e 11, da Lei nº1.624, de 16 de fevereiro de 2017”.

A alteração se faz necessária, uma vez que, os subsídios de Secretário Municipal de Educação e de Secretário Adjunto devem ser fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Sugerimos, face o estudo de impacto financeiro realizado, que os subsídios de Secretário Municipal de Educação sejam fixados em R\$4.450,00 e os de Secretário Municipal Adjunto sejam fixados em R\$4.100,00.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.

Proj. Lei nº 10/17

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. 192/17 17 FEV 2017 16:36  Funcionário
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 13/2017

Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º, 5º e 11, da Lei nº1.624, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 1º Os artigos 4º, 5º e 11, da Lei nº1.624, de 16 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

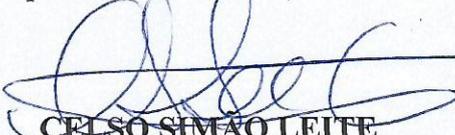
“Art. 4º Altera a nomenclatura e a referência “CC-A” do cargo de Assessor da Educação do Ensino Fundamental para o cargo de Secretário Municipal de Educação, com remuneração mensal equivalente a referência “CC-S” do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica criado o cargo de Secretário Adjunto no Quadro de Classes de Especialistas em Educação, referência salarial “QM-X”, isolado e de provimento em comissão, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Os subsídios dos cargos de Secretário Municipal de Educação e do Secretário Adjunto não serão reajustados no ano de 2017.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

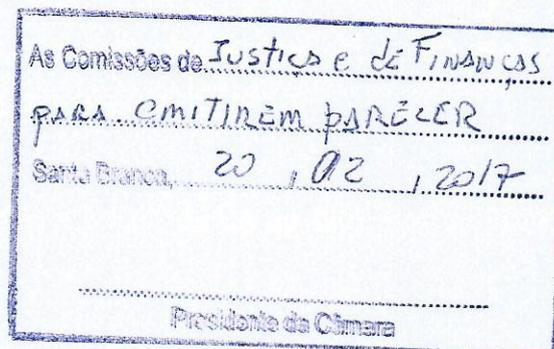


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 20, 02, 2017

MENSAGEM GP - 14/2017

.....
Presidente da Câmara
Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.



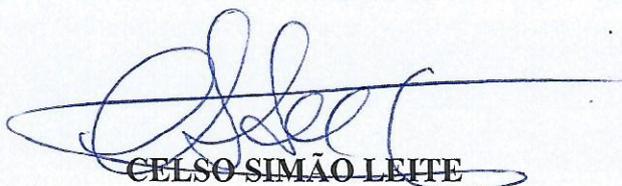
Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 14/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 6º, da Lei nº1.625, de 16 de fevereiro de 2017”.

A alteração se faz necessária, uma vez que, os subsídios do Secretário Municipal de Finanças devem ser fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Sugerimos, face o estudo de impacto financeiro realizado, que os subsídios do Secretário Municipal de Finanças sejam fixados em R\$4.450,00.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 14/2017

Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 6º, da Lei nº1.625, de 16 de fevereiro de 2017.

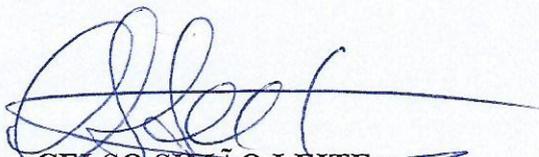
Art. 1º Os artigos 2º e 6º, da Lei nº1.625, de 16 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Altera a nomenclatura e a referência “CC-A” do cargo de Assessor Financeiro para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, com remuneração mensal equivalente a referência “CC-S” do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Os subsídios do cargo de Secretário Municipal de Finanças não serão reajustados no ano de 2017”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



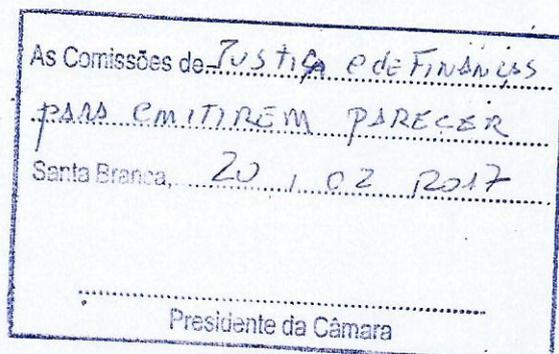
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 20.1.02.2017

MENSAGEM GP - 15/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.



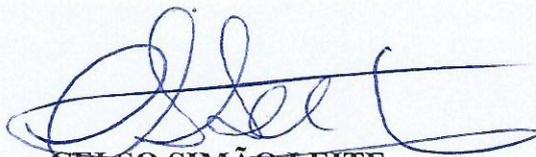
Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 15/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 10º, da Lei nº1.626, de 16 de fevereiro de 2017”.

A alteração se faz necessária, uma vez que, os subsídios do Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes devem ser fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Sugerimos, face o estudo de impacto financeiro realizado, que os subsídios do Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes sejam fixados em R\$4.450,00.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 15/2017

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º e 10, da Lei nº 1.626, de 16 de fevereiro de 2017.

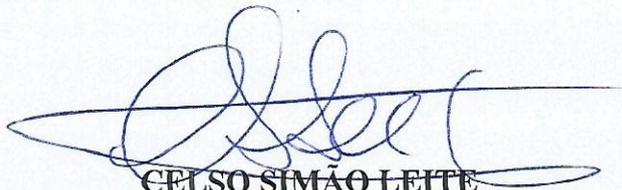
Art. 1º O artigo 2º e 10, da Lei nº 1.626, de 16 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes com remuneração mensal equivalente a referência “CC-S” do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com subsídios fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Os subsídios dos cargos de Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes e de Diretor Chefe de Manutenção da Frota Municipal não serão reajustados no ano de 2017”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI =

Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos para o quadriênio 2017/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
APROVA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º O subsídio mensal dos Senhores Secretários Municipais para o quadriênio 2017/2020, fica fixado na importância de R\$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O subsídio mensal dos Senhores Secretários Municipais Adjuntos para o quadriênio 2017/2020, fica fixado na importância de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 3º Os subsídios tratados nesta Lei serão revistos, a partir do ano de 2018, na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes do pagamento dos subsídios dos Senhores Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos, correrão, no quadriênio 2017 a 2020, por conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Vereadores, fixa os subsídios mensais dos Senhores Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos, dando cumprimento ao artigo 29, inciso V da Constituição Federal.

Cumpre-nos destacar que quando da fixação dos valores das remunerações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para o presente quadriênio, o Município não possuía Secretários Municipais, razão da respectiva Lei não ter previsto subsídios para tais cargos.

Desta foram, com a criação de Secretarias e dos respectivos cargos de Secretários Municipais, bem como de Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

Municipais Adjuntos, a presente matéria tem que ser proposta, por iniciativa da Câmara Municipal.

Os valores dos subsídios foram sugeridos pelo Chefe do Poder Executivo, baseado no estudo de impacto financeiro, conforme consta nas Mensagens GP- 12 a 15/2017.

A iniciativa de tal projeto de lei, portanto, é privativa da Câmara Municipal, conforme estabelece o artigo 29, inciso V da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.

RICARDO CABRAL PEREIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.

Santa Branca, 20.02.2017

.....
Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça e de Finanças
DADA EM TERCEIRO PARECER
Santa Branca, 20.02.2017
.....
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 20. 02. 2017

MENSAGEM GP - 12/2017

.....
Presidente da Câmara
Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2017.

As Comissões de <i>JUSTIÇA E DE FINANÇAS</i>
<i>PARA EMITIREM PARECER</i>
Santa Branca, <i>20</i> / <i>02</i> / <i>2017</i>
..... Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 12/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 10 e do Quadro A, do Anexo I, da Lei nº 1.623, de 16 de fevereiro de 2017”.

A alteração se faz necessária, uma vez que, os subsídios do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos devem ser fixados pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

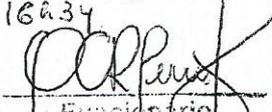
Sugerimos, face o estudo de impacto financeiro realizado, que os subsídios do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos sejam fixados em R\$4.450,00.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de urgência, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.

Proj. Lei nº 9/17

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL
Nº <i>191/17</i>
<i>17</i> FEV 2017 <i>16234</i>
 Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 004/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando as seguintes informações sobre o Programa de Zoonoses em nosso município:

- Como está o andamento do referido programa?
- Se o antigo prédio do Conselho Tutelar sediará o setor de Zoonoses, para pequenos atendimentos, ou se há algum outro lugar adequado definido?
- Se a Prefeitura já contatou o Governo do Estado para assinar contrato com alguma Secretaria para contratação de veterinário?
- Se há ações planejadas visando prevenir o crescimento desenfreado da população animal em nosso município?

Justificativa:

Organizar o mencionado programa de forma que os animais possam ter os cuidados mínimos necessários, bem como que sua população seja mantida sob controle.

Santa Branca, 10 de fevereiro de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 005/2017

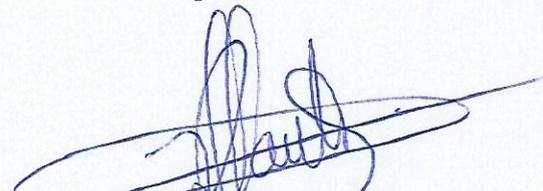
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando informações sobre quando deverá se iniciar o processo seletivo para contratação de duas equipes para o programa "Estratégia de Saúde da Família", bem como sobre como será o vínculo empregatício, se por CLT ou por contratação direta.

Justificativa:

Dar esclarecimento aos munícipes que pleiteiam as eventuais vagas.

Santa Branca, 14 de fevereiro de 2.017



ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 006/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando informações sobre se haverá auxílio de custo para transporte estudantil de nossos munícipes que estudam em cidades vizinhas e, caso haja, quais seriam tais cidades abrangidas, bem como se tal auxílio seria somente para curso superior ou para outros.

Justificativa:

Dar esclarecimento aos estudantes que pleiteiam o referido auxílio.

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA

Santa Branca, 14 de fevereiro de 2.017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 007/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando informações sobre se o cartão-alimentação, desde a sua implantação para o funcionalismo público municipal, já teve reajuste inflacionário, bem como se tal reajuste está previsto para este ano.

Justificativa:

Dar um retorno aos funcionários públicos sobre o referido assunto, visto que os mesmos tem frequentemente indagado os Vereadores sobre a necessidade de manutenção de seu poder de compra através do benefício do citado cartão.

Santa Branca, 15 de fevereiro de 2.017

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 008/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

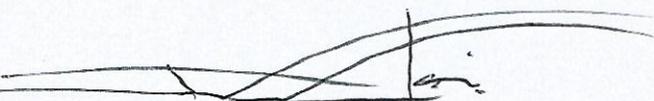
JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando informações sobre o andamento do processo de destinação de área para a empresa Cremosinho, visto que a mesma tem plano concreto de ampliação de suas operações, ampliação esta que apresenta um potencial de geração de até 60 empregos diretos.

Saliento que, a empresa em questão já está estudando propostas reais de levar tal ampliação para outros municípios, o que acarretaria a perda dos 33 empregos diretos que a Cremosinho se utiliza atualmente em nosso município, bem como deixaríamos de obter os 60 potenciais empregos relativos à ampliação. Agravando tal situação, ainda perderíamos arrecadação tributária em decorrência da saída da mencionada empresa de Santa Branca.

Justificativa:

Temos área suficiente que possa comportar a ampliação da planta industrial da referida empresa, sendo que tal assunto já vem sendo discutido há mais de um ano. Além disto, face à conjuntura econômica atual não podemos deixar de gerar empregos e perder arrecadação tributária.

Santa Branca, 16 de fevereiro de 2.017



JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 009/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando as seguintes informações sobre o programa "Estratégia de Saúde da Família - ESF":

- Quantas equipes atuam no referido programa atualmente?
- Nomes dos funcionários e suas respectivas áreas de atuação no programa? (especificando pelas equipes das áreas urbana e rural).

Justificativa:

Tal programa tem sido demasiadamente criticado por munícipes residentes na zona rural de que não tem recebido visitas dos agentes.

Santa Branca, 16 de fevereiro de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 010/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

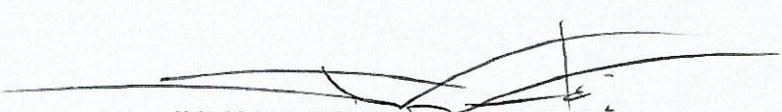
JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito solicitando as seguintes informações sobre o fornecimento de marmitex para os funcionários do Barracão de Obras:

- Se há previsão de retomada do fornecimento das marmitex para o setor citado? (Caso haja previsão, favor informar prazo).
- Caso a interrupção de tal benefício tenha ocorrido em função de corte de gastos, favor enviar-nos planilha do impacto financeiro de tal ação.

Justificativa:

Vários funcionários do Barracão de Obras tem procurado a Vereança solicitando a retomada do benefício citado. Além disto, levando em consideração que a maioria exerce funções que requerem muita força física, e sem horários regrados para seu almoço, tal situação demanda melhora nas suas condições alimentares.

Santa Branca, 16 de fevereiro de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Os Vereadores infra-assinados, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, requerem a V. Exa. que os Projetos de Lei abaixo relacionados, tramitem em regime de "urgência especial", sendo discutidos e votados na Ordem do Dia da sessão ordinária marcada para hoje, 20 de fevereiro de 2017, às 20h30:-

- **Projeto de Lei** (Processo nº 191/2017), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-12/2017, que dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 10 e do Quadro A, do Anexo I, da Lei nº 1.623, de 16 de fevereiro de 2017.
- **Projeto de Lei** (Processo nº 192/2017), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-13/2017, que dispõe sobre a alteração dos artigos 4º, 5º e 11, da Lei nº 1.624, de 16 de fevereiro de 2017.
- **Projeto de Lei** (Processo nº 193/2017), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-14/2017, que dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 6º, da Lei nº 1.625, de 16 de fevereiro de 2017.
- **Projeto de Lei** (Processo nº 194/2017), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-15/2017, que dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 10, da Lei nº 1.626, de 16 de fevereiro de 2017.
- **Projeto de Lei** (Processo nº 198/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos para o quadriênio 2017/2020.

Justificativa:-

Os projetos de lei acima mencionados têm que ser votados imediatamente, ainda hoje, pois dizem respeito, respectivamente, a alteração das leis que criaram os cargos de Secretários Municipais e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

Secretários Municipais Adjuntos, além da fixação dos seus subsídios, para ficarem de acordo com o artigo 29, inciso V da Constituição Federal.

A demora na apreciação de tais proposituras causará grande transtorno à administração pública local, que está sendo reestruturada, além do descumprimento de dispositivo constitucional.

Santa Branca, 20 de fevereiro de 2017.-

Camara Santa Branca
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 035/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado o conserto da ponte do bairro do Caetê, próximo ao km 13, onde fica a chácara do Vicente Mineiro, bem como que seja providenciada saída d'água adequada na estrada.

Saliento que a ponte encontra-se em condição precária, impossibilitando o tráfego de veículos escolares.

Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Garantir o acesso do transporte escolar ao referido bairro, bem como melhorar a segurança de quem transita pelo local.

Santa Branca, 14 de fevereiro de 2017

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 036/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

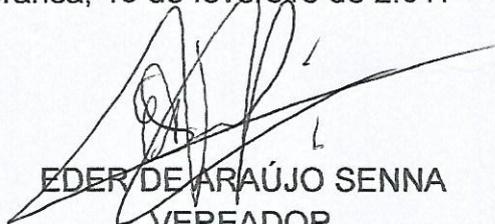
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR e EDER DE ARAUJO SENNA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam colocadas travas em um dos portões do Mercado Municipal, especificamente no portão que fica mais próximo do Posto de Saúde I, visto que tal acesso encontra-se muito vulnerável à entrada de pessoas não autorizadas fora do horário comercial.

Justificativa:

Melhorar a segurança do mencionado mercado, minimizando riscos de acesso indevido.

Santa Branca, 15 de fevereiro de 2.017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 037/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja disponibilizado o antigo prédio do Conselho Tutelar para que seja criado o Centro de Referência Animal.

Justificativa:

Há três anos estamos trabalhando para a implantação do referido Centro. Devido ao andamento do programa, tal como regulamentação de leis, captação de recursos, faz-se necessário um local específico para o desenvolvimento de tal programa.

Santa Branca, 16 de fevereiro de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 038/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

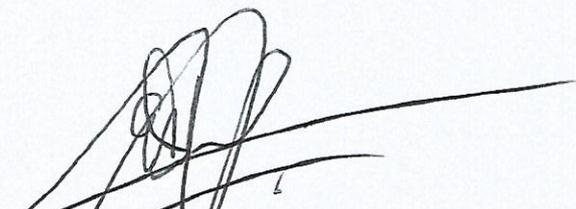
Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado corte de mato em terreno localizado na rua Francisco Braga Nogueira, ao lado do Nº 435, no bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca.

Justificativa:

Melhorar as condições de higiene e estética do local.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2017


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 039/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____ / ____ / ____

Presidente da Câmara

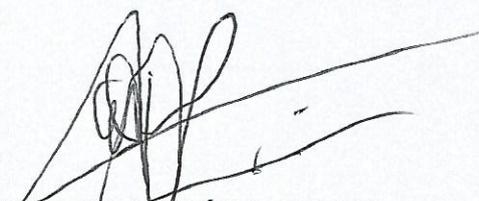
EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam tomadas providências para se eliminar condição de risco de acidentes automobilísticos na via pública da esquina da rua Benedito Samuel de Oliveira, com a rua Guilhermina Hyppolito Teixeira de Andrade, no jardim das Flores, onde há buracos, pedras e terra, os quais contribuem para os veículos que sobem pela rua Benedito Samuel de Oliveira patinarem. Somada a tal condição, tem-se o fato de ser um trecho bem íngreme e no qual os motoristas tem pouca visibilidade para que possam antever os referidos buracos.

Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Eliminar condição propicia à ocorrência de riscos automobilísticos.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2.017


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 040/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR e EDER DE ARAUJO SENNA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo na via pública da rua Guilhermina Hyppolito Teixeira de Andrade, no trecho entre os números 940 e 1.010, no jardim São José, trecho este que apresenta valetas profundas e que é bem íngreme, apresentando, portanto, condição de risco para quem circula pelo local.

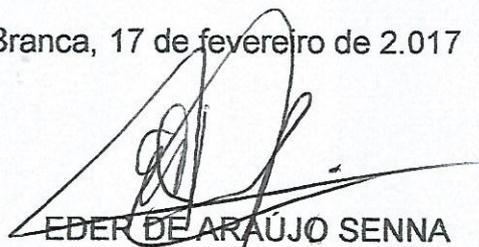
Obs.: vide foto em anexo.

Justificativa:

Melhorar a segurança de quem circula pelo referido local.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAUJO SENNA
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 041/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

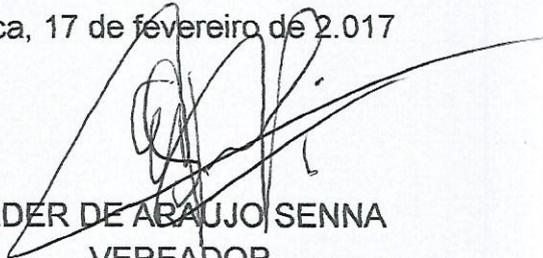
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR e EDER DE ARAUJO SENNA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada limpeza geral na rua Benedito Rodrigues Rosa, no jardim das Flores, ao longo de toda sua extensão, inclusive fazendo a poda de mato da via pública e das calçadas.

Justificativa:

Melhorar as condições de higiene e de estética do local.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2.017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR


EDER DE ARAUJO SENNA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 42/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja colocado um *guard-rail* na rua Benedito Manoel dos Santos, Jardim Nominato.

Justificativa:

Garantir mais segurança aos motoristas que passam pelo local, a citada via pública é muito inclinada, exigindo constante atenção e disposição do motorista, pois já foram registrados graves acidentes.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2017.


VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº43/2017

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita uma reforma no campo de futebol existente no bairro Santa Tereza.

Justificativa:

O campo de futebol existente no bairro Santa Tereza, necessita de uma manutenção geral, pois há muito tempo os moradores vem solicitando essa melhoria no local. O campo de futebol é um meio de diversão dos moradores nos finais de semana com realizações de torneios e eventos.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2017.


VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 044/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja retirada terra que se acumulou na pista e lombada da avenida Santa Luzia, bem como limpeza das canaletas e bueiro próximo ao bar da Dna. Maria, em decorrências das fortes chuvas dos últimos dias, entulhos, terra e areia na pista oferece risco aos veículos que passam pelo local.

Justificativa:

Eliminar condição de risco de acidentes automobilísticos.

Santa Branca, 17 de fevereiro de 2.017.

VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 045/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

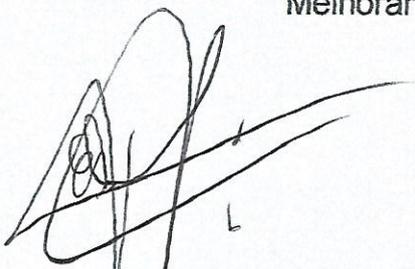
EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada limpeza da rua Benedito Samuel de Oliveira, no jardim das Flores, em toda sua extensão, inclusive retirando-se entulho e mato que se encontram sobre as calçadas, principalmente nas proximidades do nº 63.

Obs.: vide fotos em anexo.

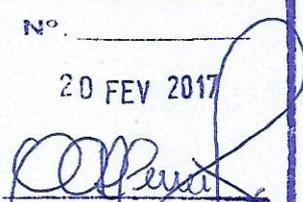
Justificativa:

Melhorar as condições de higiene e de estética do local.

Santa Branca, 20 de fevereiro de 2.017


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. _____
20 FEV 2017

Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 046/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja refeito o tapume que cerca a residência localizada na rua Dr. Jarbas Queirós Pereira, ao lado do nº 22, no jardim São José, onde parte da calçada cedeu e o tapume existente foi degradado pelas chuvas.

Salientamos que tal condição coloca em risco quem porventura possa acessar inadvertidamente o local, principalmente crianças.

Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Evitar riscos de acidentes com pessoas, principalmente crianças, que possam acessar o local inadvertidamente.

Santa Branca, 20 de fevereiro de 2017

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 047/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

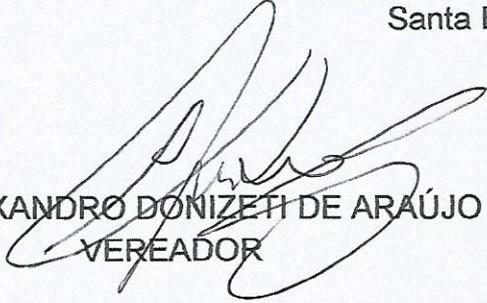
ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada a renovação de contrato com a ETEC, com urgência, visto que o prazo está próximo de se expirar.

Saliento que o referido curso técnico foi bem sucedido, tanto pela aceitação e presença maciça dos alunos, quanto pela qualidade pedagógica de seus professores e supervisores.

Justificativa:

Garantir a continuidade do citado cursos para futuros alunos que queiram se aperfeiçoar tecnicamente em nossa própria cidade, evitando assim o deslocamento de tais alunos para municípios vizinhos, com economia de tempo e de dinheiro.

Santa Branca, 20 de fevereiro de 2.017


PROF. ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 048/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento da rua Frederico Osanan, no jardim Olímpia, ao longo de toda sua extensão, principalmente próximo ao Nº 682, onde os moradores tem dificuldade de sair com seus veículos das garagens.

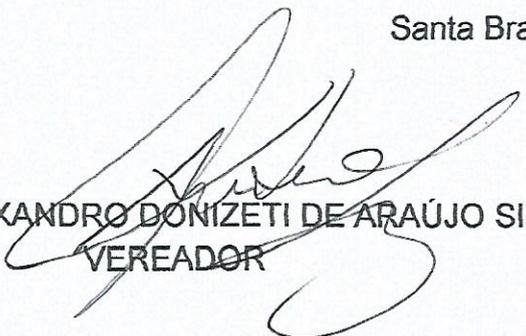
Saliento que tal reparo deva envolver também a parte estrutural da rua, visto que foi efetuada uma manutenção superficial no local em outubro passado, manutenção esta que foi perdida logo em seguida em decorrência de fortes chuvas ocorridas no mesmo dia.

Obs.: vide foto em anexo.

Justificativa:

Garantir um trânsito adequado de veículos no local, bem como facilitar o acesso dos moradores às suas próprias garagens. Além disto, garantir que o serviço feito seja mais duradouro e eficiente.

Santa Branca, 20 de fevereiro de 2.017


PROF. ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR







PARÓQUIA SANTA BRANCA

Diocese de São José dos Campos
Praça Ajudante Braga, 126 - Centro - Santa Branca- SP
CEP - 12380-000- Telefax: (12) 3972 0022
www.paroquiasantabranca.com.br

Santa Branca, 15 de Fevereiro de 2017.

Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., _____/_____/_____

Ofício nº 013/PSB/ 2017

Assunto: Solicitação Empréstimo Auditório.

Presidente da Câmara

Pelo presente, convidar a Vossa Excelência, e demais Edis desta casa para participar do Encontro Municipal, sobre o tema da CFE 2017: Fraternidade: Biomas Brasileiros e Defesa da Vida, que tem como objetivo **cuidar da criação, de modo especial dos biomas brasileiros, dons de Deus, e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos, à luz do Evangelho.** Saliento que este evento é aberto a toda comunidade local, e estão convidados a participar independente de sua prática religiosa e/ou política.

Assim solicitamos um espaço, se possível à sala ou auditório, para este importante debate junto a esta Casa de leis, no dia 22/03 às 19h às 22h, bem como os recursos áudio e visual e se possível o fornecimento de copos de agua para a mesa de trabalho.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, atenciosamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Pe. Raimundo Nonato Viana Sobrinho
Pároco

Exmo Senhor
Eder de Araújo Senna (PR)
Presidente
Câmara Municipal de Santa Branca

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Autorizado
A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara





Campanha da Fraternidade 2017
Diocese de São José dos Campos



São José dos Campos, 16 de janeiro de 2017

Prezado Senhor Presidente
Câmara Municipal de Santa Branca
EDER DE ARAUJO SENNA (PR)

A comissão Diocesana da Campanha da Fraternidade vem respeitosamente convidar Vossa excelência e demais Edis desta casa para participar do Encontro Municipal sobre o Tema da CFE 2017 – **Fraternidade: Biomas Brasileiros e Defesa da Vida**, que tem como objetivo **Cuidar da criação, de modo especial dos biomas brasileiros, dons de Deus, e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos, à luz do Evangelho.** Saliento que este evento é aberto e toda comunidade local, e estão sendo convidados a participar independente de sua prática religiosa e/ou política.

Assim solicitamos um espaço, se possível a sala ou auditório, para este importante debate junto a esta Casa de Leis, no dia 22/03 as 19h00 as 22h00, bem como os recursos áudio e visual e se possível o fornecimento de copos de água para mesa de trabalho.

Atenciosamente,

LUIGI BERTONCINI
Coordenador Diocesano da Campanha da Fraternidade
lbcini@gmail.com - 991557013